DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI
Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.618/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE: Altera dispositivo do Decreto nº 1.539/2019, de 26 de agosto de 2019, e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o Decreto nº 1.539/2019, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Aprovação do Loteamento denominado "Residencial São Marcos", localizado no Município de Tarabai, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Oca Empreendimentos Imobiliários Ltda;

Considerando, o Termo de Compromisso de execução de obras de infraestrutura do Loteamento Denominado "Residencial São Marcos", firmado pela Loteadora **OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, em 26 de agosto de 2019;

Considerando, que em garantia da realização das obras de infraestrutura necessárias para a implantação do loteamento foram caucionados diversos lotes de terras, que serão liberados de acordo com a realização das obras, na forma prevista no art. 5º do Decreto nº 1.539/2019 e itens 4.5, 4.6 e 4.7 do Termo de Compromisso;

Considerando ainda, o requerimento formulado pela Loteadora na data de 07/08/200 – Protocolo nº 326, de 10/08/2020, que solicita a alteração do caucionamento do lote 22 da Quadra "Q", com área declarada de 200m² para o lote 31 da Quadra "Q", com a mesma metragem;

Considerando finalmente, o Termo de Aprovação de Substituição de Lote Caucionado emitido pelo Setor de Engenharia na data de 24/08/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a substituição do caucionamento do lote 22 da Quadra "Q", com área declarada de 200m², pelo lote 31 da Quadra "Q", com a mesma metragem, ofertado em garantia para a execução das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, na forma prevista no art. 5º do Decreto nº 1.539/2019.

Art. 2º - Fica a Loteadora responsável pela a averbação da substituição do caucionamento junto à matricula do imóvel loteado, sendo que as despesas correspondentes correrão por conta desta.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.539/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.